



EXPEDIENTE DO DIA

EM 20 / 12 / 18

Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER CONTRÁRIO Nº. 104/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolo nº 6.523 Data 20.12.2018

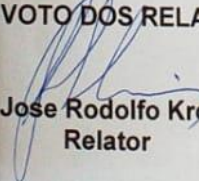
Encarregado

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº 069/2018 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

É o relatório: Ao tomar ciência da matéria sob protocolo nº. 875 de 06/08/2018, o Presidente desta Casa, através do OF SEGACMMF Nº. 238/2018, solicitou ao Poder Executivo o envio da avaliação dos itens listados no projeto de lei para posterior encaminhamento da matéria para as comissões permanentes deste Poder Legislativo. Em 29.08.2018 o laudo de avaliação foi protocolado sob nº. 1003 e em sessão seguinte o Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 04.09.2018 para análise e emissão de Parecer. Em 12.09.2018 o vereador Diony Nicolau Zequini Stein solicitou informações à Prefeitura para subsidiar o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob OF. 002/2018. Em data de 30.10.2018 o Poder Executivo apresentou nova avaliação dos itens pedindo para desconsiderar a primeira avaliação. Em data de 01.11.2018 novamente este vereador solicitou novas informações, pois a resposta do primeiro ofício veio incompleta prejudicando assim a análise dos itens a serem leiloados. Em data de 19.11.2018 o Poder Executivo, mesmo não tendo enviado à Câmara a resposta completa para o vereador Diony, o Prefeito pediu regime de urgência especial para votar a matéria. Em data de 22.11.2018 sob protocolo nº. 1343 o Promotor de Justiça Dr. Luciano Rocha de Oliveira recomendou ao presidente da Câmara que suspendesse a tramitação do projeto de lei face a apuração de indícios de desrespeito ao trâmite legal da licitação na modalidade leilão, dentre outros apontamentos de impedimentos da continuidade do processo. Em data de 13.12.2018 o Promotor de Justiça Dr. Luciano Rocha de Oliveira encaminhou à Câmara OF/PGMF/Nº. 793/2018 Protocolo nº. 1490 liberando o trâmite do projeto de lei com algumas ressalvas para retirar itens da lista do leilão. Em data de 18.12.2018 a comissão de Finanças e Orçamento analisou o projeto de lei e apresentou Emenda Supressiva retirando o lote 003. Após consentimento dos demais membros das comissões o projeto de lei segue para votação.

VOTO DOS RELATORES EM: 20.12.2018


Jose Rodolfo Krohling
Relator



Cidade das Orquídeas



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

É o parecer: Vistos e discutidos os méritos do projeto de lei, manifesto VOTO CONTRÁRIO ao projeto, por se tratar de veículos que ainda poderiam ser utilizados pelo Município de Marechal Floriano, e, por entender que a renovação de frota de veículo através da contratação de empresa para locação proporcionará um custo excessivo aos cofres do Município.

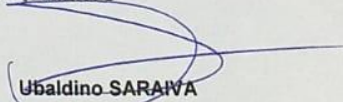
Em contrapartida os Vereadores Cezar Tadeu Ronchi Junior, e Ubaldino Saraiva, respectivamente Presidente e Secretário da CFO, manifestam voto contrário ao Relator, haja vista que após análise física dos veículos no pátio da Prefeitura ficou constatado que a atual frota apresenta um desgaste muito excessivo, motores batidos, quilometragem alta e diversas outras avarias que prejudicam a prestação do serviço público no Município de Marechal Floriano.

Foi ainda sugerido pela comissão a criação de uma emenda supressiva, retirando do projeto o lote 003, Veículo MERCEDES BENZ, - modelo Caminhão Tanque Atron 1719 (melosa), combustível diesel, ano de fabricação 2015, cor vermelha, código de renavan n°. 1116050002, placa PPA-0184, no Valor R\$ 180.000,00, por entender que este veículo encontra-se em excelente estado de conservação, além do mesmo ser essencial para o Transporte de Combustíveis haja vista as diversas normas regulamentadoras sobre ou Inflamáveis que impeçam o transporte de combustível em veículos comuns.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente
Contrário a Relatoria


Ubaldino SARAIVA
Secretário
Contrário a Relatoria